



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
BACHARELADO EM PSICOLOGIA

JOSÉ NATÃ HONORATO MORAIS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL: aspectos e agravamentos na saúde mental e física das mulheres.

Icó – CE

2021.2

JOSÉ NATÃ HONORATO MORAIS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL: aspectos e agravamentos na saúde mental e física das mulheres.

Monografia submetida à disciplina de TCC II, do Curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Vale do Salgado, como requisito para a obtenção do Título de Bacharel em Psicologia.

Orientador(a): Dra. Maria Eniana Araújo Gomes Pacheco.

JOSÉ NATÃ HONORATO MORAIS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL: aspectos e agravamentos na saúde mental e física das mulheres.

Monografia aprovada em ____/____/_____, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia pelo Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS.

BANCA EXAMINADORA:

Profª. Dra. Maria Eniana Araújo Gomes Pacheco

Orientadora

Profª. Esp. Najara Oliveira

Avaliadora

Profº. Me. Tadeu Lucas de Lavor Filho

Avaliador

Icó – CE

2021.2

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a meus pais por tornarem possível a minha chegada até o devido estágio da graduação, sem eles eu não conseguiria. Agradeço imensamente também aos meus colegas e amigos que se mantiveram presentes durante essa caminhada e que me ajudaram nos momentos em que estive mais fragilizado e necessitando de ajuda. Em especial gostaria de agradecer a Matheus, pois sem ele esse processo teria sido muito mais doloroso e confuso para mim, obrigado por se fazer presente sempre que precisei de você, são momentos que vou guardar para sempre com muito carinho. Agradeço aos professores que me forneceram uma parte do seu saber, sempre agindo com muito profissionalismo, e essencialmente aqueles que sabem levar para a prática a empatia de fato, não se mantendo apenas no campo teórico.

RESUMO

É inegável que em todo percurso histórico da nossa sociedade, a figura do masculino sempre foi a que obteve mais privilégios, principalmente quando falamos da cultura ocidental e seus preceitos. Em contramão, e analisando através de uma percepção interseccional, a mulher se encontra no extremo oposto, sendo tratada como um objeto subserviente e podada de seus direitos. Esta monografia então tem o intuito de questionar tais dinâmicas de dominação e o que faz o homem acreditar que o corpo feminino lhe pertence, através de uma pesquisa bibliográfica com um caráter exploratório e de abordagem qualitativa. Também a importância de discutir sobre o adoecimento da mulher frente a essa perspectiva e frente às diversas espécies de agressão que as mesmas são expostas mesmo dentro do seu ambiente domiciliar, lugar este que deveria ser seu refúgio. Tal adoecimento agrava-se ainda numa perspectiva de isolamento social, onde a vítima perde o acesso a uma rede de apoio. Assim, entende-se que todos estes processos se mantêm graças a permanência de pensamentos e crenças misóginas difundidas entre gerações, de pai pra filho, na ideia de que a mulher é inferior, preceitos estes fundamentados em diversos fatores, como inegavelmente as crenças religiosas em um geral.

Palavras-chave: Violência Doméstica; Isolamento Social; Psicologia.

ABSTRACT

It is undeniable that throughout the history of our society, the male figure has always been the most privileged, especially when we talk about Western culture and its precepts. On the other hand, and analyzing through an intersectional perception, the woman finds herself at the opposite extreme, being treated as a subservient object and pruned from her rights. This monograph therefore aims to question such dynamics of domination and what makes men believe that the female body belongs to them, through a bibliographical research with an exploratory character and a qualitative approach. Also the importance of discussing women's illnesses in view of this perspective and in the face of the different types of aggression they are exposed to even within their home environment, a place that should be her refuge. Such illness is even worse from a perspective of social isolation, where the victim loses access to a support network. Thus, it is understood that all these processes are maintained thanks to the permanence of misogynistic thoughts and beliefs spread across generations, from father to son, in the idea that women are inferior, these precepts based on several factors, such as undeniably religious beliefs in a general.

Keywords: Domestic Violence; Social isolation; Psychology.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 OBJETIVOS	8
2.1 OBJETIVO GERAL	8
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
3 REVISÃO DE LITERATURA	9
3.1 CONFIGURAÇÕES DA VIOLÊNCIA	9
3.1.1 A violência no Brasil	9
3.1.2 Violência doméstica contra a mulher	10
3.1.3 Interseccionalidade	11
3.2 O ADOECIMENTO E O AMPARO ÀS VÍTIMAS	12
3.2.1 O adoecimento da mulher frente a violência	12
3.2.2 Amparo às vítimas de violência doméstica	13
4 METODOLOGIA	15
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	16
5.1 RESULTADOS	16
5.2 DISCUSSÕES	19
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	25

1 INTRODUÇÃO

Como questionamento inicial é válida a pergunta: que estruturas favorecem a perpetuação da violência doméstica específica contra a mulher, assim como o do aumento no número de casos na atual dinâmica de isolamento social? A problemática da violência doméstica contra a mulher é antiga e ao mesmo tempo bem atual, os métodos de dominação ligados ao gênero permanecem e são geradores de processos agressivos e violadores contra o corpo e as vivências dos indivíduos do gênero feminino. Partindo deste pressuposto, se torna imprescindível questionar as bases para a origem e perpetuação destes modelos de violência em nosso país e quais os afetamentos físicos e psíquicos na vida das vítimas.

É de interesse da devida pesquisa compreender a formação e manutenção da estratégias de violência doméstica no Brasil, discutir sobre as influências do modelo de família nuclear burguesa nesse processo e em como há um recorte social que torna um grupo mais vulnerável que os demais, além de trazer conhecimentos acerca do aumento do número de casos de violência doméstica durante o atual período de pandemia e distanciamento social.

Monterani e Carvalho (2016) explicam que a violência em sua totalidade persegue as mulheres por toda a história. Estes são validados principalmente por perspectivas baseadas no ideal de patriarcado onde o homem é posto como o ser superior, aquele que domina enquanto a mulher como a submissa dentro da estrutura das relações. Os autores ainda pontuam que na atualidade, apesar de uma clara evolução referente a quebra desse paradigma de superioridade masculina, a misoginia ainda persiste apoiando-se em ideais até hoje apoiados e difundidos por certos grupos, sendo assim, grande parte das mulheres ainda se encontra em um relacionamento abusivo com seus parceiros, sem muitas vezes perceber ou simplesmente achar que “homem é assim mesmo”.

Considerando uma escala global, uma em cada três mulheres já sofreu violência física ou sexual por parte do seu parceiro ou de outrem em algum momento de sua vida. No nosso país, segundo dados produzidos pelos registros policiais e das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social entre os anos de 2017 e 2018, a maioria das vítimas de feminicídio eram mulheres autodeclaradas negras, com escolaridade somente até o ensino fundamental e que possuíam cerca de 30 anos de idade. Quanto aos agressores, a maior parte destes é formada por parceiros e ex-parceiros, seguidos por parentes e por fim desconhecidos (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Observando o atual cenário, surge uma questão mais específica, o aumento no número de casos de violência doméstica durante a quarentena, considerando as medidas de contenção estabelecidas pelos governos. Segundo Bevilacqua (2020), não há dúvidas de que

as estratégias de isolamento e distanciamento social são as que se configuram mais efetivas no combate contra a proliferação da Covid-19 e não há crítica aqui a este modelo. Mas também não se pode negar que estas mesmas estratégias acarretam também algumas consequências, entre elas, a citada anteriormente, considerando que as vítimas agora passam a conviver com o seu parceiro agressor na maior parte do tempo. O autor segue postulando que é importante ainda apontar que o contexto da quarentena em si acaba afetando mais as mulheres, pois estas muitas vezes acabam por serem as responsáveis pelo trabalho doméstico e pelo cuidado dos doentes, crianças e idosos.

Levando em conta não somente no nosso país, mas em uma perspectiva mais abrangente, ao mesmo tempo em que se há este agravamento da violência contra a mulher, há também uma maior dificuldade de acesso aos serviços que podem servir de apoio às vítimas. A procura por estes serviços diminui bastante neste contexto pois grande parte das vítimas não quer correr o risco de se contaminar com o vírus (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020).

Como percebido, a problemática da violência doméstica em nosso país sempre se manteve presente e prossegue vigente até os dias atuais, tendo ainda um agravamento no período em que vivemos acarretado pela nova configuração estabelecida pela pandemia de Covid-19. Surge desse pressuposto a proposta de discutir sobre os fatores que permeiam e possibilitam a permanência de tal violência e ainda compreender quais mecanismos precisam ser criados e aperfeiçoados para combater o devido problema. É de interesse que haja uma reflexão sobre a realidade da violência doméstica no Brasil e quais os motivos pelos quais essa ainda é uma das principais formas de violência exercidas em todo o território nacional. Ainda qual o real papel da Psicologia como profissão e como agente no campo social e político no movimento contrário a violência doméstica contra a mulher e na promoção e prevenção de saúde às vítimas. Pensando na atualidade, o aumento no número de casos de agressão a mulher na situação de isolamento social é um tema novo que carece de pesquisas empíricas direcionadas.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Compreender a violência doméstica no Brasil e sua repercussão física e psicológica nas mulheres.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer os motivos que favorecem o aumento no número de casos de violência contra a mulher em nosso país durante a atual pandemia do Coronavírus;
- Levantar aspectos interseccionais sobre a violência de gênero.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 CONFIGURAÇÕES DA VIOLÊNCIA

3.1.1 A violência no Brasil

Acerca dos dados de violência letal, o Atlas da Violência (2020), explicita que no ano de 2018, ocorreram 57.956 homicídios em toda a extensão nacional, esse valor corresponde a 27,8 mortes por cada 100 mil habitantes. Surpreendentemente o menor número de casos considerando os últimos 4 anos. Essa diminuição ocorreu em todas as regiões, mas a principal foi o Nordeste. Porém, estes dados não são tão positivos assim considerando que a taxa ainda é muito alta.

O alto nível de violência em nosso país já se tornou um assunto conhecido por toda a nossa população. Ela se encontra nas mídias, nas ruas, dentro de nossas casas, se tornando algo recorrente e gerando uma grande insegurança a nível nacional. Esta problemática não é algo que surgiu do nada, é o resultado de diversos fatores tais como desintegração social, o desregramento de instituições públicas e principalmente a fatores ligados a nossa historicidade (CHESNAIS, 1999).

Sobre a violência, Oliven (2010) explicita que durante todo o percurso da República, as classes dominadas foram submetidas a maus tratos e torturas. Os antigos operários eram considerados potencialmente perigosos e estes deveriam ser bem organizados pelos seus líderes. É a partir desse momento que surgem diversos mecanismos de controle e intimidação às classes menos favorecidas, estes que perduram até os dias atuais. É reforçada a ideia de que a violência parte somente de pessoas mais carentes socialmente e tal legítima a repressão a qual tais grupos são expostos diariamente. Compreende-se que as múltiplas violências se encontram intrínsecas em toda a nossa pirâmide social, mas é inegável que este é um fator diretamente as classes menos favorecidas, tendo origem justamente daqueles que são mais privilegiados em nosso contexto social.

Segundo Bandeira e Amaral (2017), desde a década de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS), já considerava a violência contra a mulher como um problema de saúde pública, afetando o corpo físico e emocional feminino. A partir daí criou-se uma maior exigência para com os governantes que estes elaborassem políticas públicas que fossem mais eficazes nessa dinâmica de combate e prevenção a tal fenômeno. Considerando que a violência contra a mulher, além de trazer um sofrimento físico e psíquico para a mesma, ainda acarreta no ferimento de seus direitos como ser humano.

3.1.2 Violência doméstica contra a mulher

A violência doméstica em sua estrutura tem base na maioria das vezes nessa conhecida relação de dominação sobre o corpo do outro. Esta se configura como toda e qualquer forma de violência que ocorra dentro do ambiente doméstico, sendo assim, pode se manifestar de diversas formas e tendo alvos diferentes como idosos, crianças e mulheres, sendo este último grupo o mais afetado (ARAÚJO, 2008).

A violência doméstica específica contra a mulher vem sendo um tema alvo de grandes discussões a um certo tempo, graças aos movimentos feministas que trazem a tona todo o processo de adoecimento o qual as mulheres são submetidas diariamente nos ambientes em que estão inseridas. O principal fator apontado é a desigualdade de gênero entre homens e mulheres, a ideia de que o masculino está acima do feminino. Este processo de crença em superioridade e inferioridade baseada em gênero se dá através da construção e naturalização de desigualdades no decorrer da história (SILVA, 2012).

Azevedo e Guerra (2000) explicitam que a violência entre sujeitos inseridos em um relacionamento afetivo reflete as dinâmicas de afeto e de poder, numa perspectiva de subordinação e submissão. Essa dinâmica muito tem a ver com divisão interna de papéis que, nesse sentido, permite uma distribuição desigual de privilégios, direitos e deveres entre estes sujeitos dentro do ambiente do lar, revelando uma assimetria associada fortemente a questão do gênero. O patriarcado permanece entranhado em nosso contexto social, este típico do ocidentalismo de bases judaico-cristãs, favorecendo que essa problemática se instaure e se mantenha atuante.

A desigualdade de gênero é uma discussão atual, porém que existe desde a construção inicial de sociedade, e essa dinâmica não mudou tanto considerando todo o tempo decorrido até então e que mesmo depois de muitas lutas e de uma clara evolução na quebra de tais paradigmas associados ao gênero, a problemática da violência persiste. A mulher sempre foi colocada em segundo plano, tratada como submissa e oprimida, quando não era escravizada ou tratada como objeto, nesse sentido, apenas o homem era detentor de poderes. Na idade média, se tornava vítima não somente do homem como indivíduo como também pelas religiões vigentes, pois a natureza feminina era vista como pecaminosa, eram acusadas de praticar bruxaria, o que acabava por tornar o destino de muitas delas a morte, sejam queimadas na fogueira, afogadas, entre tantos outros métodos sádicos (PORTO, 2014).

É importante frisar que as agressões citadas não se limitam unicamente ao físico, a violência psicológica também é um grande fator dentro dessa dinâmica, inclusive sendo até mais presente já que muitas vezes é "naturalizada" dentro do nosso contexto social. As

palavras possuem um forte poder de ferir, fragilizar e impactar a vida de uma mulher, assim como sua autoestima e esta violência em específico acaba por se tornar a porta de entrada para outros tipos de agressões, as físicas, sexuais, morais, patrimoniais, chegando até o nível do feminicídio (SIQUEIRA E ROCHA, 2019).

3.1.3 Interseccionalidade

Segundo Vieira, Garcia e Maciel (2020), aquele velho ditado popular de que “em briga de marido e mulher não se mete a colher” evidencia a necessidade urgente de uma luta contra as estruturas sociais de patriarcado, a sensação de posse do homem sobre o corpo feminino e essa naturalização da violência em nosso cotidiano. Ter o lar como um local onde se encontra descanso, segurança e proteção deveria ser um direito básico garantido a todos os cidadãos, mas acontece que na prática este ainda se configura como um privilégio de classe e gênero.

Para Saffioti (1989), no Brasil, as categorias sociais subalternas são formadas principalmente pelos grupos de mulheres, negros, pobres e crianças, nessa perspectiva, a mulher negra pobre ficando hierarquicamente em último lugar, enquanto o homem branco adulto e rico se localiza no topo dessa escala. É gerada nessa relação a síndrome do pequeno poder, tal síndrome diz sobre o processo de submissão dos que estão na posição de “hierarquicamente inferiores” por aqueles que se encontram no topo, estes são forçados a submeterem-se às regras ditadas pelos seus "superiores". A partir da compressão dessa perspectiva, se entende que além da misoginia, há ainda uma questão de raça/etnia que se faz muito presente. Considerando todos estes fatores sociais, se torna nítido que o grupo que acaba por ser mais marginalizado é o de mulheres negras e pobres. Daí que surge a necessidade de se construir um movimento que de fato perceba a realidade de cada mulher em sua individualidade.

Segundo Silveira e Nardi (2014), a interseccionalidade entre gênero, raça e etnia nas situações onde ocorre a violência contra a mulher considerando uma relação onde está envolvida a intimidade é considerado um campo permeado de relações de dominação, relações estas que na atualidade passam por um momento de questionamentos e desconstrução, mas que ainda permanecem e disseminam opressão e a dinâmica de desigualdade. Assim, através do conceito de interseccionalidade se dá uma maior atenção à experiência na forma como os indivíduos vão constituindo-se e organizando-se nessa perspectiva de jogo de forças a qual os mesmos são expostos.

Segundo a criadora do termo, Crenshaw (2002), ativistas dos direitos humanos vêm trazendo discussões acerca da desigualdade de gênero entre homens e mulheres, assim como as devidas problematizações acerca desse tema, porém um fator que a mesma também considera importante é o de raça e etnia, observando essa desigualdade numa perspectiva menos universal, entendendo que uma mulher negra, por exemplo, irá passar por situações onde sofrerá não somente misoginia, mas também racismo.

Nesse sentido, os movimentos feministas liderados por mulheres negras trouxeram uma maior visibilidade para o conceito da interseccionalidade, este então provocou questionamentos e rupturas em discursos até então focados em apenas à vertente de classe, em relação à diferenciação social (COLLINS, 2017).

3.2 O ADOECIMENTO E O AMPARO ÀS VÍTIMAS

3.2.1 O adoecimento da mulher frente a violência

As consequências da violência domésticas na vivência de uma mulher são múltiplas. Segundo o Relatório Mundial de Violência e Saúde (Krug et al., 2002), as mulheres que sofreram esse tipo de violência possuem um maior risco de futuramente possuírem uma saúde precária. Os principais prejuízos que podem aparecer estão ligados à dificuldade de se proteger contra uma gravidez indesejada ou infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), doenças psicossomáticas, lesões e até mesmo óbito. Também são mais suscetíveis a desenvolverem depressão, ansiedade e fobias, estresse pós-traumático, transtornos de humor ou por uso de substância, assim como tentar o suicídio e/ou concluir o seu propósito.

A World Health Organization (2014), ainda aponta que relacionado às sequelas da violência, é normal que por parte da mulher haja um isolamento, a incapacidade de desenvolver atividades laborais, uma maior dificuldade de realizar atividades cotidianas, além de apresentar uma limitação na capacidade de cuidado consigo mesma e com os outros.

Segundo o Conselho Federal de Psicologia – CFP (2013), considerando todos esses impactos gerados pela violência, as vítimas possuem a demanda de um atendimento multiprofissional e qualificado, considerando que a Psicologia é uma área de suma importância na rede de serviços de atenção. Conforme o que é apresentado no documento de “Referências Técnicas Para A Atuação De Psicólogas/Os Em Programas De Atenção À Mulher Em Situação De Violência”, cabe aos profissionais considerarem a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos e ainda uma consequência da desigualdade entre gêneros legitimada pela nossa sociedade e assim compreender que esse enfrentamento

contra a violência de gênero exige que haja o entendimento de um princípio onde nenhum ato de violência é justificável, em nenhuma situação.

3.2.2 Amparo às vítimas de violência doméstica

Uma conquista de grande valia para o amparo de mulheres vítimas da violência doméstica foi a criação da lei nº 11.340 em 7 de agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha” em referência ao nome da vítima que motivou a instituição da mesma. A devida lei assegura que toda e qualquer mulher deve ter seus direitos humanos preservados, garantindo que estas vivam com segurança e livres de violência, assim desenvolvendo políticas que visem garantir tais direitos no âmbito das relações domésticas e familiares (BRASIL, 2006).

Além disto, neste mesmo ano, na data de 28 de julho de 2021, foi instituída a lei 4.188 que prevê um programa de cooperação chamado de Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, tal surge como uma medida de enfrentamento à violência não somente física, mas também a psicológica, neste caso alterando a modalidade da pena sobre lesão corporal simples motivada pela condição de gênero feminino (BRASIL, 2021). Alteração esta de grande importância principalmente para que se torne ainda mais explícito que a violência em si não se limita ao fator físico e pelo amparo às vítimas de violência psicológica que até então se encontravam negligenciadas.

Assim, ainda sobre a devida rede de enfrentamento que está à disposição da mulher, pode-se citar alguns órgãos e equipamentos que são elaborados com esse intuito. A Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, seu intuito desde a sua criação no ano de 2013 é de promover a igualdade de gênero entre homens e mulheres, combatendo as formas de discriminação e preconceito advindas de uma construção social patriarcal e promover a valorização da mulher e a garantia de sua inclusão nos processos de desenvolvimento social, político, cultural e econômico do país (GOVERNO FEDERAL, 2020).

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) são as unidades da Polícia Civil específicos para o atendimento de mulheres em situação de violência. As DEAMs oferecem atividades com caráter preventivo e repressivo, estas ações não só preventivas, como também investigativas, de apuração e de enquadramento legal, todos estes processos pautados nos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito (DE JESUS; SOBRAL, 2017).

Como equipamento pode-se citar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O CREAS tem um grande valor no combate a violência

doméstica, nesse sentido age tanto no sentido de escuta da vítima e de sua demanda e/ou denúncia, como também, de forma articulada com outros serviços públicos, fazendo encaminhamentos, estes podem ser tanto para as polícias e para o poder judiciário quanto para os serviços públicos de saúde dependendo da situação e da forma e nível da agressão (DE SÁ, 2019).

Vieira, Garcia e Maciel (2020) indicam que as denúncias de violência doméstica podem ser feitas de diversas formas: pela Central de Atendimento à Mulher, pela Brigada Militar, Delegacia de Polícia Civil, Delegacia da Mulher. Também através do Programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, método esse citado anteriormente, onde a vítima escreve um "X" vermelho em sua mão para apresentar em órgãos públicos quando esta se encontra coagida pelo agressor (BRASIL, 2021).

4 METODOLOGIA

A presente pesquisa tem caráter exploratório. Para Gil (2002), a pesquisa exploratória se configura como um procedimento bastante utilizado na elaboração de trabalhos acadêmicos de uma forma geral. Esta permite que o pesquisador tenha uma maior familiaridade com o assunto o qual está pesquisando e assim possa construir, validar e refutar hipóteses através da coleta dos dados.

O método de pesquisa é o de abordagem qualitativa. A pesquisa qualitativa está mais interessada na qualidade dos dados do que no fator numérico, preocupando-se com os aspectos que não podem ser quantificados, tendo portanto um caráter mais subjetivo. Seus resultados não trazem números concretos, mas sim as narrativas e experiências singulares de seus participantes (CRESWELL, 2014).

Segundo Theóphilo e Martins (2016), a pesquisa bibliográfica compreende o levantamento de toda e qualquer bibliografia já publicada em meios físicos ou de forma online, incluindo livros, teses, revistas, sites, entre outros. Tem como propósito fornecer ao pesquisador acesso a todo o conteúdo produzido e divulgado sobre o seu assunto alvo, para que se torne possível a elaboração de trabalhos científicos e acadêmicos e a análise de tal pesquisa.

Para a composição desta pesquisa, foram estabelecidas as seguintes etapas: o levantamento do problema de pesquisa; os objetivos aos quais a pesquisa teria como enfoque, a delimitação dos dados a serem coletados; análise e discussão dos resultados apanhados e por último, as considerações finais.

As fontes que foram utilizadas para a produção desta monografia foram livros e artigos disponíveis nas plataformas *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), o Google Acadêmico e Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PEPSIC), considerando que as devidas ferramentas possuem um vasto acervo no que diz respeito à produção de conhecimento científico necessárias para a produção da atual pesquisa.

Relacionado aos critérios de inclusão, os descritores e/ou palavras chaves utilizadas no processo de pesquisa foram: “Violência Doméstica”, “Isolamento Social” Para além de realizar leituras, e organização dos dados. A fim de observar se correspondem aos objetivos da pesquisa. A coleta de dados ocorreu no período de agosto a setembro de 2021.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 RESULTADOS

Tabela 1: Breve descrição dos textos incluídos na discussão

Coleta — Setembro a Novembro de 2021		
Autor	Título	Resumo
BANDEIRA, Lourdes Maria.	Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. <i>Sociedade e Estado</i> , v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.	O presente artigo trata sobre a violência contra a mulher, trazendo um enfoque sobre a condição de gênero para a compreensão desse fenômeno. Aborda como a violência de gênero está presente no nosso cotidiano, dado o alto número de denúncias.
BEAUVOIR, Simone de.	O segundo sexo: fatos e mitos. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.	O texto abarca o contexto histórico da construção das civilizações, onde tudo que temos em termos de construção no social foi feito por e para homens, nesse sentido mulheres não possuem uma historicidade própria, uma religião própria, etc. Desse entendimento surge a necessidade de discussão sobre os papéis de gênero.
BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino; DA SILVA, Matheus Estevão Ferreira	A introdução dos papéis de gênero na infância: brinquedo de menina e/ou de menino? <i>Revista Trama Interdisciplinar</i> , v. 7, n. 3, 2016.	O artigo traz uma discussão sobre como as padronizações ligadas ao fator de gênero são inseridas nas vivências dos indivíduos desde a infância no uso de brinquedos, fazendo com que estes repliquem devidos comportamentos no futuro.
BROOKS, Samantha K. <i>et al.</i>	The psychological impact of quarantine and how to reduce it: rapid review of the evidence. <i>The Lancet</i> , v. 395, n. 10227, p. 912-920, 2020.	Discute sobre os afetamentos do isolamento na saúde mental, dando um maior enfoque a sintomatologia decorrente do mesmo. Por fim, ainda aborda meios para diminuir tais efeitos.
FORNARI, Lucimara Fabiana <i>et al.</i>	Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais. <i>Revista Brasileira de Enfermagem</i> , v. 74, 2021.	As autoras discutem motivos que podem favorecer o aumento nos casos de violência doméstica no país no devido momento, ainda expõem as possibilidades de enfrentamento a essa problemática, assim como a rede de acolhimento e ajuda dedicada às vítimas.
INTELIGÊNCIA	As mulheres brasileiras	O texto trata sobre as particularidades que a

EM PESQUISA E CONSULTORIA.	no contexto da pandemia. Fev. 2021.	pandemia vem tendo para as mulheres. Apresenta resultados de diversos dados, incluso uma média de mulheres que afirma ter sido vítima de algum tipo de violência no ano passado.
LOBO, Janaina Campos	Uma outra pandemia no Brasil: as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a “incomunicabilidade da dor”. Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia, v. 8, n. 1, p. 20-26, 2020.	No texto é abordada a pandemia dando um enfoque nas mulheres que são/foram vítimas de violência doméstica. Explicita que o isolamento social faz com que a vítima tenha que conviver com o seu agressor em todo tempo, a mesma ainda perde o contato com seu grupo de apoio e não consegue ao menos pedir ajuda, seja para conhecidos, seja para órgãos e equipamentos de apoio, pois se mantém vigiada a todo o momento.
MACIEL, Maria Angélica Lacerda <i>et al.</i>	Violência doméstica (contra a mulher) no brasil em tempos de pandemia (covid-19). Revista Brasileira de Análise do Comportamento, v. 15, n. 2, 2019.	A autora aborda sobre como a atual pandemia vem sendo ainda mais adoecedora para a mulher devido ao aumento de exigências para com a mesma, esta se torna responsável pelo cuidado das crianças, doentes e idosos, o trabalho laboral se torna mais árduo. Ainda discorre sobre como o momento de fragilidade favorece os agressores que se sentem mais confiantes ao cometer seus atos por conta do isolamento.
MARQUES, Emanuele Souza <i>et al.</i>	A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. Cadernos de Saúde Pública, v. 36, 2020.	O devido artigo aborda a violência doméstica e seus desdobramentos no atual período de isolamento, analisando os possíveis motivos para o aumento no número de casos, ainda apresenta formas de lidar com esses processos de adoecimento.
MONTEIRO, Fernanda Santos.	O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica. 2012.	Apresenta através da experiência de um profissional a forma adequada pelo qual um(a) psicólogo(a) deve atuar frente a uma situação de violência doméstica e em como este pode ajudar no processo.
NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena.	A concepção de família de uma mulher-mãe de vítimas de incesto. Psicologia: Reflexão e	O texto teve como objetivo tratar dos discursos patriarcais presentes nos modelos de família que são mantidos na atualidade. Traz a perspectiva de uma mãe cujas filhas foram

	Crítica, v. 19, n. 3, p. 395-406, 2006	vítimas de incesto. Na discussão aborda o tema da família nuclear, monogâmica, patriarcal e burguesa e em como este modelo se torna problemático e fator de adoecimento para os indivíduos, principalmente os do gênero feminino.
ORNELL, Felipe <i>et al.</i>	“Pandemic fear” and COVID-19: mental health burden and strategies. Brazilian Journal of Psychiatry, v. 42, n. 3, p. 232-235, 2020.	O autor trata do adoecimento gerado pela atual pandemia do Coronavírus, não só pelo fator da contaminação pelo vírus, mas também pelo medo da devida contaminação e também pela estratégia de isolamento social.
PIMENTA, Denise.	Pandemia é coisa de mulher: Breve ensaio sobre o enfrentamento de uma doença a partir das vozes e silenciamentos femininos dentro das casas, hospitais e na produção acadêmica. Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia, v. 8, n. 1, p. 8-19, 2020.	O artigo discute acerca e apresenta pontos sobre a pandemia do ponto de vista de uma mulher racializada. Afirma que a pandemia tem “rosto de mulher”, pois durante esse processo, quem fica responsável por cuidar dos doentes, pela gestão e manutenção do lar, pelo controle de gastos, entre outros, é a mulher, ainda tendo que lidar em muitos casos com a problemática da violência doméstica. Também discute sobre o fator de raça e etnia, considerando que a mulher negra é a mais afetada durante esse período e a que está em uma maior vulnerabilidade.
RAMÍREZ-ORTIZ, Jairo <i>et al.</i>	Consecuencias de la pandemia Covid 19 en la salud mental asociadas al aislamiento social. 2020.	O texto discute sobre o isolamento social e o adoecimento advindo do mesmo, não coloca o isolamento como um vilão, entende que este se faz necessário para a contenção do vírus, porém também aponta os afetamentos do mesmo na saúde mental dos indivíduos.

5.2 DISCUSSÕES

Beauvoir (1980), explica que toda a história feminina foi arquitetada e produzida por homens, e esta configuração permitiu ao gênero masculino uma autonomia para que criasse suas próprias regras morais, seus valores, suas crenças e etc. Nesse sentido, homens só tratavam de negócios com outros homens, seu respeito e admiração eram direcionados unicamente a outros homens e nessa perspectiva a mulher era apenas mais um bem pertencente a estes.

Narvaz e Koller (2006) complementam que o sistema capitalista permitiu que nascesse um modelo específico de família. Este sendo um modelo hegemônico correspondente à família tradicional burguesa com base monogâmica e patriarcal, atualmente reconhecido como família nuclear. Nessa configuração o homem deixou de ser o proprietário e se encaixou na figura de pai, sua função dentro do lar era a de sustentar financeiramente e manter controle sobre a mulher e os filhos. A mulher nesse sentido adquiriu o posto de mãe, se tornando a responsável pela boa educação e cuidados dos filhos, assim como de seu marido e de sua casa. Aqui toma força a ideia de natureza feminina passiva e frágil que necessita de proteção e de um domínio do masculino.

Os estereótipos de gênero até os dias atuais colocam a mulher no lugar de submissão e fragilidade, enquanto por outro lado é colocado sobre o homem que este possua um comportamento mais agressivo, duro, autoritário. Estes ideais estereotipados acabam por refletir dentro do convívio familiar. Enquanto sobre a figura masculina foi posto o lugar de provedor o colocando no espaço público, para a figura feminina foi negada essa possibilidade, pois é considerada delicada e incapaz de lidar com o externo e acaba por negar seus desejos pessoais para se tornar apenas limitada ao espaço do seu lar (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Brabo e da Silva (2016) explicitam que um recorte válido a se fazer é que a família em si tem um papel importante na formação destes estereótipos, dando que estes ideais são passados de pais para filhos. Os papéis de gênero são apresentados às crianças quando estas ainda se encontram em um processo de apresentação a sociedade e de conhecimento de suas leis, normas e convenções. A ideia de brinquedos específicos de cada gênero por si só já impõe um modelo normativo de gênero, onde meninos brincam com carros, armas e ferramentas direcionadas a certas profissões, pois são aqueles que futuramente vão trabalhar e ter acesso a estes itens, meninas brincam de boneca e de casinha pois são as que futuramente vão se manter no ambiente de seu lar e se limitarão a cuidar deste e de seus filhos.

A partir disto, se faz importante então explicitar que não é sobre colocar a mulher numa perspectiva vitimizante, mas apenas que se destaque que a violência de gênero em um

contexto geral acaba por afetar historicamente o corpo feminino tendo em vista que as relações violentas se mantêm graças à permanência de relações assimétricas de poder entre ambos os gêneros, assimetria essa gerada por todo um fator histórico e cultural como já dito anteriormente e que se prolifera através de gerações (BANDEIRA, 2014).

Trazendo um foco maior para a atual pandemia do Coronavírus, Ornell *et al.* (2020) indicam que esta possui afetamentos em todo o tecido social, dessa forma acometendo todas as áreas possíveis da saúde coletiva e individual, ainda repercutindo na esfera da saúde mental. Em situações de pandemia em uma perspectiva geral, o número de pessoas não afetadas que desenvolvem um adoecimento psicológico é ainda maior do que o número de pessoas que foram de fato acometidas pela doença/infecção. É estimado que no mínimo um terço da população mundial passe a apresentar algumas consequências em seu psicológico no caso em que não haja os cuidados adequados.

No período a qual vivemos, em situação de distanciamento e isolamento social por conta do coronavírus, se torna maior a possibilidade de que o medo acabe por intensificar os níveis de estresse e ansiedade em pessoas consideradas saudáveis e também aumente os sintomas em indivíduos que já possuíam certos transtornos mentais (RAMÍREZ-ORTIZ *et al.*, 2020).

Em casos de pessoas que estão infectadas com o Covid-19 ou ao menos com suspeita de infecção, é possível que haja ter reações de emoções intensas e reações comportamentais, além disso, podem surgir os sentimentos de culpa, medo, melancolia, raiva, solidão, ansiedade, insônia, entre outros. Estes podem em algum momento evoluírem para transtornos como o ataque de pânico, o Transtorno de Estresse Pós-Traumático, sintomas psicóticos, depressão e há até a possibilidade de suicídio (BROOKS *et al.*, 2020).

Segundo Pimenta (2020), há um fator muito importante que certas vezes é negligenciado, o fato que toda pandemia se torna racializada, nota-se que morrem consideravelmente mais pessoas negras do que pessoas brancas, bem como as que estão na posição de cuidadora também em sua maioria são pessoas de cor. A autora retrata também que em sua visão a pandemia tem "rosto de mulher" não somente pelo fato de serem maioria na área da saúde, mas também por se tornarem cuidadoras no ambiente doméstico, sendo estas responsáveis pela gestão da alimentação, da água, dos auxílios emergenciais fornecidos pelo Estado, pelas doações de mantimentos, materiais de higiene e limpeza, entre tantos outros.

Pimenta (2020) continua. Nesse sentido, por mais que não sejam diretamente consideradas um grupo de risco, são as mais afetadas por se encontrarem nessas situações de

vulnerabilidade e risco, além de muitas vezes não possuírem um apoio financeiro, mesmo que estas sejam chefes de família. Adicionando ainda outro fator que é justamente o da violência doméstica que vem aumentando em números de casos desde o início da atual pandemia. Ainda complementa que olhando por essa perspectiva, a pandemia tem na verdade a cara da mulher preta periférica e, em muitos casos, deficiente, afetando de forma direta a base da pirâmide social de nosso país.

Indo de encontro, Maciel *et al.* (2020) afirma que a atual configuração estabelecida pela OMS para o combate do coronavírus e suas medidas de enfrentamento podem/vão aumentar, não propositalmente, os casos de violência contra a mulher. Para grande parte das mulheres, estas medidas emergenciais necessárias para a luta contra a proliferação da Covid-19 aumentam o trabalho doméstico e o cuidado com as crianças, os idosos e os familiares doentes. Alguns fatores como certas restrições de movimento, possíveis limitações financeiras e uma sensação de insegurança generalizada acabam por encorajar abusadores dando a estes uma sensação de poder e controle adicionais.

Segundo uma pesquisa realizada pelo Inteligência em Pesquisa e Consultoria (2021), 15% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais relataram que sofreram, durante o período de pandemia, algum tipo de violência, seja ela psicológica, física ou sexual por parte de parentes, companheiros ou ex-companheiros, tal porcentagem equivale a 13,4 milhões de mulheres. Assim, a cada minuto do ano de 2020, 25 mulheres foram ofendidas, agredidas física e/ou sexualmente ou ameaçadas no país.

Há também um afetamento de nível comunitário, considerando que há uma diminuição na relação social entre os sujeitos assim como nos serviços públicos e às instituições que fazem parte da rede social destes. Na atual conjuntura, a busca por uma ajuda, por proteção e as possíveis alternativas de amparo se encontra prejudicada devido a instituição da quarentena, nesse sentido, locais como as igrejas, creches, escolas e os serviços de atenção e proteção social se encontram fechados ou abertos parcialmente. O autor aponta que estes fatores contribuem favorecendo a manutenção e o agravamento das violências que já se encontram instaladas. Além do fator comunitário, ocorre também uma diminuição de seu contato com parentes e familiares prejudicando a possibilidade de se obter ou fortalecer uma rede de apoio que possa ajudar a se livrar de sua situação de violência, a vítima geralmente se limita somente ao ambiente de sua casa e acaba por dividir a maior parte do seu tempo com seu parceiro agressor. Essa convivência forçada durante o dia inteiro impossibilita ou diminui a possibilidade de ocorrer uma denúncia segura, o que desencoraja a mulher a tomar tal decisão, principalmente se considerar que a grande maioria das famílias brasileiras se

configura como de baixa renda e vive em lares pequenos, com poucos cômodos e com número elevado de constituintes considerando seu espaço limitado (MARQUES *et al.*, 2020).

Fornari *et al.* (2021) ainda pontua que certas razões como o aumento no nível de estresse por parte do indivíduo agressor gerado pelo medo da contaminação com o vírus, a incerteza sobre o que pode acontecer no futuro, a impossibilidade de conviver socialmente, a redução da renda, assim como o consumo de álcool ou outras substâncias psicoativas podem favorecer esse agravamento da violência.

O fator citado anteriormente da sobrecarga feminina também contribui para essa problemática, nesse sentido, reduz as chances de resposta à violência por parte da mulher, além de tornar esta mais vulnerável não somente à violência física, mas também à violência psicológica e sexual (LOBO, 2020).

Há também a problemática da dependência financeira em relação ao seu parceiro, esta tem a ver principalmente com uma estagnação economicamente falando e com a impossibilidade de um trabalho formal em função da atual realidade da quarentena, tais aspectos findam em uma maior dificuldade por parte da vítima de romper com sua situação (MARQUES *et al.*, 2020).

Por fim, tendo em vista todo esse processo de adoecimento a qual as mulheres se encontram, o papel do profissional psicólogo em frente a um caso de violência doméstica e de gênero é, principalmente e em um contexto geral, o de acolhimento. O profissional deve utilizar-se de seus instrumentos e recursos teóricos. A vítima merece e deve ser ouvida em qualquer situação e sua dor não deve ser questionada, muito menos ainda se deve colocar a vítima como culpada, sempre fazendo um uso devido do Código de Ética durante todo o processo. Ainda é necessário se certificar sobre a atual situação do agressor, se este ainda convive com a vítima e se moram juntos, ainda investigar as formas de violência que a vítima experienciou, as ameaças que o agressor costuma/costumava fazer, também se este tem acesso a armas de fogo ou se de alguma forma pode atentar contra a vida da vítima. Estes dados são importantes não só para o atendimento do profissional e sua continuidade, como também para que se faça os devidos encaminhamentos e possíveis denúncias. O profissional também deve orientar a mulher no sentido de quais atitudes a mesma deve tomar para se prevenir e promover sua segurança em caso de uma recorrência de agressões e ameaças por parte do autor (MONTEIRO, 2012).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se aqui esta monografia e através da análise dos dados e das temáticas aqui abordadas, percebe-se que a violência doméstica contra a mulher tem uma base sociocultural e histórica. O entendimento do gênero como um fator determinante para normas e comportamentos acaba por gerar uma dicotomia, onde ao homem é permitido um espaço e uma vivência opostos ao da mulher, ainda desconsiderando todas as multiplicidades de identificação que existem de um extremo ao outro. Entretanto além de criar normas relativas ao fator gênero, ainda cria uma dinâmica de hierarquia onde feminino é posto numa posição inferior ao masculino. Surge daí no imaginário do homem a ideia de que este tem poder sobre o corpo feminino e, assim, se algo me pertence, logo tenho o direito de fazer o que me for de interesse com aquilo. O resultado disso é o grande número de casos de violência contra a mulher no país e no mundo.

A acentuação no número de casos ainda no atual contexto de isolamento social revela também como esta dinâmica está impregnada no contexto domiciliar, diferente do que certos grupos acreditam, quando se é mulher, a violência está presente em todos os contextos em que esta se encontra, se manifestando em suas diversas formas. A convivência durante 24 horas com o agressor torna este um adoecimento ainda mais agudo. Mulheres que até então podiam contar com um grupo de apoio, seja formado por familiares, por amigos ou por ambos, agora se veem numa dinâmica onde estão limitadas ao seu lar, na convivência com aquele que a violenta física e psicologicamente.

Após o entendimento dessa perspectiva, percebe-se o quanto se torna necessário um foco maior nas vivências destas mulheres, a conscientização é imprescindível nesse processo, conscientizar as vítimas para que procurem ajuda através dos diversos canais de apoio disponíveis, conscientizar os agressores de suas ações e das consequências das mesmas e por ultimo, mas não menos importante conscientizar os profissionais que trabalham com estes casos para que o façam da forma devida, priorizando sempre a saúde e as demandas das vítimas. A luta contra a violência doméstica ainda necessita de toda uma reestruturação social, quebrando com os paradigmas que influenciam na manutenção e na validação da violência e dos papéis de gênero.

A recente crescente do conservadorismo é de fato preocupante, pois demonstra uma regressão na evolução que até então nós, como sociedade, ao menos acreditávamos estar tendo. A presença de figuras públicas que apoiam e validam os discursos de opressão cria um novo desafio a se cumprir, pois isto se opõe a tudo aquilo que os grupos minoritários conseguiram através de todo um período histórico marcado por lutas. Pensamentos retrógrados

favorecem a permanência dos devidos mecanismos opressivos e adoecedores até aqui discutidos e isso gera e ainda vai gerar bastante sofrimento.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicologia para América Latina**, n. 14, p. 0-0, 2008. Disponível em: https://http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012. Acesso em: 7 jun. 2021.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. In: **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: 1993.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/?lang=pt>. Acesso em: 17 nov. 2021.
- BANDEIRA, Lourdes Maria; AMARAL, Marcela. Violência, corpo e sexualidade: um balanço da produção acadêmica no campo de estudos feministas, gênero e raça/cor/etnia. **Revista Brasileira de Sociologia-RBS**, v. 5, n. 11, 2018. Disponível em: <https://www.editoradiagrama.com.br/index.php/rbs/article/view/312/175>. Acesso em: 7 jun. 2021.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino; DA SILVA, Matheus Estevão Ferreira. A introdução dos papéis de gênero na infância: brinquedo de menina e/ou de menino?. **Revista Trama Interdisciplinar**, v. 7, n. 3, 2016. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/54830099/9856-41653-1-PB-with-cover-page-v2.pdf?Expires=1637280989&Signature=KzeKLlp-gZTdPBgNE9-urXF6QX1s5rSSpYRNo7ZsnVYdT6~TVFDBrG8glSguzFUC1sYKIN7YFq~W6ObrUpVfn6dN5BUeBF9f-Mr~59UX2ona6LywdZ0M0DLKOlsnSpobSglXbGganRcE4cRxfN~IxDytv9F6E7mlwOEP9j1i9tZlb0Azq48oa-qh1sVol-l8fQBuJVCnslqSA3fKn5f~CsEqa8VILXJP1bzGeGefUBdPSG5kxrJkQX0kRilk3qBid6ZIBgE2RSMhR55~NbVfLDSbelPHZ2bpyhx6~EekXNZYrJS0c2u2MwG59xIW2FQsvoPe60FZM8BEGsFMfYuw__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 16 nov. 2021.
- BRASIL. Lei nº 11.188, de 28 de julho de 2021. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm. Acesso em: 15 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 9 jun. 2021.

BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. Atlas da violência 2020: **Conjuntura da violência letal no Brasil**. 2020.

BEVILACQUA, Paula Dias. Mulheres, violência e pandemia de coronavírus. **Pensar a Educação, Pensar o Brasil**, [S. l.], 17 abr. 2020. Disponível em: <https://pensaraeducacao.com.br/pensaraeducacaoempauta/mulheres-violencia-e-pandemia-decoronavirus/>. Acesso em: 1 abr. 2021.

BROOKS, Samantha K. et al. The psychological impact of quarantine and how to reduce it: rapid review of the evidence. **The lancet**, v. 395, n. 10227, p. 912-920, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0140673620304608>. Acesso em: 11 nov. 2021.

CHESNAIS, Jean Claude. A violência no Brasil: causas e recomendações políticas para a sua prevenção. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 4, p. 53-69, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/csc/a/F8JZF8kmYgdmsS3PdFtLCPt/?lang=pt>. Acesso em: 25 maio 2021.

COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017. Disponível em: <http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559/506>. Acesso em: 8 jun. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência**. Brasília: CFP, 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/05/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista estudos feministas**, v. 10, p. 171-188, 2002.

CRESWELL, John W. Escrevendo um estudo qualitativo. **In Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. Porto Alegre: Penso, 3ª edição, pág.171-191, 2014.

DE JESUS, Lorena Rodrigues; SOBRAL, Rita de Cássia Cronemberg. Culpabilização da mulher: a perspectiva de policiais de uma delegacia especializada no atendimento à mulher. **Revista Ártemis**, v. 23, n. 1, 2017. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/63bd40daf48c70a1e2caea103764639f/1?pq-origsite=gscholar&cbl=4708196>. Acesso em: 16 nov. 2021.

DE SÁ, Maria Cícera et al. O impacto do CREAS no combate a violência contra a mulher/The impact of CREAS on combating violence against women. **ID on line REVISTA DE PSICOLOGIA**, v. 13, n. 44, p. 917-929, 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1666>. Acesso em: 16 nov. 2021.

FORNARI, Lucimara Fabiana et al. Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 74, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/gVWKQ6LYc6hffHxknL7QD3p/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 9 abr. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2021.

GIL, Antônio Carlos. Pesquisa Social. In **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 7ª edição, pág.25-32, 2019.

GOVERNO FEDERAL. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/secretaria-nacional-de-politicas-para-mulheres>. Acesso em: 16 nov. 2021.

INTELIGÊNCIA EM PESQUISA E CONSULTORIA. As mulheres brasileiras no contexto da pandemia. Fev. 2021.

KRUG, Etienne G. *et al.* **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/34165228/65818661-Relatorio-Mundial-sobre-violencia-e-saude-with-cover-page.pdf?Expires=1623168304&Signature=MsPn~5Xou5aBd4uexhJXdjecrQDtXLfWDUR0zJUPV2nzRu9h737ydOuQTK0m0Xr2T9tfNY6qqVvx8d~WVw45P~yS~b9MZnqifyu7PSzUbPv2ovJAFjBGcHb~m6gHdt2wa6h82rRFQQMIG8C--91JzDgvzi8KtZEtyapvtxg8Z4tb80ww7XWOXD5dinyPJzwAVZYgkSgc~oUK0SVfVVZIAEZQyy5pMVNZektdiAzvu1uW~dgiSZC5emhnfwdxXB8CUnjpXqxVyK~JLg8FwHc~tlbabOI35OpG7jC5S0FBhJrnhvXbJEG6sFQ7UXc0uC7jZqr1XD8fA9hoemNBwxtbcA__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 8 jun. 2021.

LOBO, Janaina Campos. Uma outra pandemia no Brasil: as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a “incomunicabilidade da dor”. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, v. 8, n. 1, p. 20-26, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/tessituras/article/view/18901/11445#>. Acesso em 9 nov. 2021.

MACIEL, Maria Angélica Lacerda et al. Violência doméstica (contra a mulher) no Brasil em tempos de pandemia (COVID-19). **Revista Brasileira de Análise do Comportamento**, v. 15, n. 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/rebac/article/view/8767/6343>. Acesso em 18 nov. 2021.

MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2020.v36n4/e00074420/>. Acesso em: 17 nov. 2021.

MONTEIRO, Fernanda Santos. O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica. 2012. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf/>. Acesso em: 17 nov. 2021.

MOTERANI, Geisa Maria Batista; CARVALHO, Felipe Mio de. Misoginia: a violência contra a mulher numa visão histórica e psicanalítica. **Avesso do avesso**, v. 14, n. 14, p. 167-178, 2016. Disponível em: http://www.feata.edu.br/downloads/revistas/avessodoavesso/v14_artigo11_misoginia.pdf. Acesso em: 8 abr. 2021.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. A concepção de família de uma mulher-mãe de vítimas de incesto. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 19, n. 3, p. 395-406, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/LDsSYdz7JnmLqy5CsDzQHN/?lang=pt>. Acesso em: 15 nov. 2021.

OLIVEN, Riven George. Violência e cultura no Brasil. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/b8n7j>. Acesso em: 24 maio 2021.

ORNELL, Felipe et al. "Pandemic fear" and COVID-19: mental health burden and strategies. **Brazilian Journal of Psychiatry**, v. 42, n. 3, p. 232-235, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/WGD9CnJ95C777tcjnkHq4Px/?lang=en>. Acesso em: 16 nov. 2021.

PIMENTA, Denise. Pandemia é coisa de mulher: Breve ensaio sobre o enfrentamento de uma doença a partir das vozes e silenciamentos femininos dentro das casas, hospitais e na produção acadêmica. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, v. 8, n. 1, p. 8-19, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/tessituras/article/view/18900/11446>. Acesso em: 19 nov. 2021.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Lei 11.340/06 análise crítica e sistêmica**. Livraria do Advogado Editora, 2018. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=CIFSDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=Viol%C3%A2ncia+dom%C3%A9stica+e+familiar+contra+a+mulher&ots=ybBwS1cXgy&sig=pefS2J1oMADGUT-Qw9KVxLTznwo#v=onepage&q=Viol%C3%A2ncia%20dom%C3%A9stica%20e%20familiar%20contra%20a%20mulher&f=false>. Acesso em: 7 jun. 2021.

RAMÍREZ-ORTIZ, Jairo *et al.* Consecuencias de la pandemia Covid 19 en la salud mental asociadas al aislamiento social. 2020. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/303/358>. Acesso em: 10 nov. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani (1989). A síndrome do pequeno poder. In AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (Org.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu Editora.

SILVA, Carla da. A desigualdade imposta pelos papéis de homem e mulher: uma possibilidade de construção da igualdade de gênero. **Revista Direito em Foco**, v. 5, p. 1-9, 2012. Disponível em: https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/desigualdade_imposta.pdf . Acesso em: 7 jun. 2021.

SIQUEIRA, Camila Alves; ROCHA, Ellen Sue Soares. Violência psicológica contra a mulher: Uma análise bibliográfica sobre causa e consequência desse fenômeno. **Revista Arquivos Científicos (IMMES)**, v. 2, n. 1, p. 12-23, 2019. Disponível em: <https://arqcientificosimmes.emnuvens.com.br/abi/article/view/107/63>. Acesso em: 8 jun. 2021.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano. Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. SPE, p. 14-24, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/WHDnL9qYV6K3NnW5zMSj5Hg/?lang=pt> . Acesso em: 8 jun. 2021.

THEÓPHILO, Carlos Renato; MARTINS, G. de A. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. **São Paulo: Atlas**, v. 2, n. 104-119, p. 25, 2009.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Rio de Janeiro, v. 23, 22 abr. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2020000100201&tlng=pt. Acesso em: 17 jun. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION et al. Violence against women: Intimate partner and sexual violence against women. **Fact sheet**, v. 239, 2016. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/112325/WHO_RHR_14.11_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 7 jun. 2021.